

LEI N° 710/90

AUTURIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção de CR\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) à Fundação Municipal de Ensino Médio de Ouro Branco.

Parágrafo Único - Para atender o disposto neste artigo, fica suplementada no orçamento em vigor a dotação abaixo, anulando total ou parcialmente, outra dotação, ou debitando a suplementação no excesso de arrecadação.

10 - Departamento de Educação e Cultura

28 - Divisão de Ensino

3231 - Subvenções Sociais

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.990 .

Ouro Branco, 24 de Agosto de **1.990**.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal